



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para  
a prosperidade: a União*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025  
1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS E A EMPRESA DOUGLAS CUNHA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.998.368/0001-53, com sede na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854, Centro, Paranhos/MS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE/CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa **DOUGLAS CUNHA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.712.376/0001-58, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 2057, Centro, Paranhos/MS, neste ato representada por seu titular, Sr. **DOUGLAS CUNHA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA/CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 079/2025, Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025, na Cláusula 8.3 do Contrato Originário, que admite a renovação e prorrogação da contratação, bem como nos artigos 105, 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1.2.** A prorrogação contratual decorre da necessidade de continuidade dos serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Paranhos/MS, os quais possuem natureza contínua e são indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2025 por mais **120 (cento e vinte) dias**, vigorando de 23/05/2026 até 19/09/2026.

**2.2.** Durante o período prorrogado permanecem vigentes todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual originário que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para a prosperidade: a União*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. A Credenciada declara manter, durante toda a vigência da prorrogação, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no procedimento de credenciamento e no contrato originário.

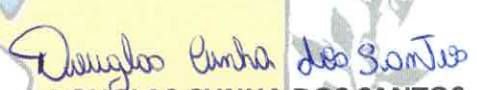
## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 001/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Paranhos/MS, 21 de maio de 2026.

  
CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE PARANHOS/MS  
CONTRATANTE/CREDENCIANTE

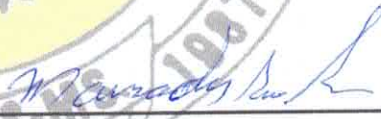
  
DOUGLAS CUNHA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA/CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

NOME:



NOME:



CPF/MF:

033.055.824-89

CPF/MF:

11015854800